



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
ADESÃO Nº 01/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016//2023/SRP/PMFN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.180123/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA J L DE CASTRO-ME, CNPJ SOB O Nº 13.262.247/0001-28, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pastos Bons-MA e a empresa J L DE CASTRO-ME, CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, sediada e localizada na Rua 07 nº448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. JARDENIA LOPES DE CASTRO, Brasileira, Solteira, empresária, portadora do CPF nº033.798.563-47, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 109/2023**, decorrente da **ADESÃO 01/2023**, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 016/2023/SRP/PMFN, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova - MA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **ADESÃO Nº 01/2023** à Ata de Registro de Preços nº 016/2023/SRP/PMFN, proveniente do Pregão Eletrônico nº 030/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, Estado do Maranhão, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2023/SRP/PMFN, proveniente do Pregão Eletrônico nº 030/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, Estado do Maranhão, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, NA FORMA ABAIXO;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$292.483,00 (duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais); conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------	------	------	----------	-------------

4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	17	Diária	R\$ 304,00	R\$ 5.168,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	10	Diária	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
8	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	1	UNID	R\$ 17.042,00	R\$ 17.042,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	3	Diária	R\$ 8.207,00	R\$ 24.621,00
16	Gerador de energia de 180 KVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	4	Diária	R\$ 3.843,00	R\$ 15.372,00
23	Tenda cúpula 5x5m (25m²) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	4	Diária	R\$ 741,00	R\$ 2.964,00
24	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	4	Diária	R\$ 591,00	R\$ 2.364,00
25	Tendas 8mx8m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	4	Diária	R\$ 1.125,00	R\$ 4.500,00
26	Tendas 10mx10m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	4	Diária	R\$ 1.382,00	R\$ 5.528,00
29	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	17	Diária	R\$ 245,00	R\$ 4.165,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (AMPLA CONCORRÊNCIA)	3	Diária	R\$ 12.190,00	R\$ 36.570,00
33	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento (AMPLA CONCORRÊNCIA)	4	UND	R\$ 9.366,00	R\$ 37.464,00
34	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA)	5	UND	R\$ 26.983,00	R\$ 134.915,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 292.483,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

13 392 Difusão Cultural
13 392 0043 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0043 1056 0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRODUTO

O produto será entregue, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota de Serviço, devidamente assinada pelo funcionário da CONTRATADA no ato da entrega dos produtos, será entregue ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE se reserva ao direito de substituir ou acrescentar com o Serviço, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Serviço será efetuado no local indicado na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - O Serviço será recusado no caso não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLASSIFICATION AND CONTROL INFORMATION

The information contained in this document is classified "Secret" because its disclosure would be injurious to the national defense.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE.

CLASSIFICATION AND CONTROL INFORMATION

The information contained in this document is classified "Secret" because its disclosure would be injurious to the national defense.

CLASSIFICATION AND CONTROL INFORMATION

The information contained in this document is classified "Secret" because its disclosure would be injurious to the national defense.

The information contained in this document is classified "Secret" because its disclosure would be injurious to the national defense.

The information contained in this document is classified "Secret" because its disclosure would be injurious to the national defense.

The information contained in this document is classified "Secret" because its disclosure would be injurious to the national defense.

The information contained in this document is classified "Secret" because its disclosure would be injurious to the national defense.

The information contained in this document is classified "Secret" because its disclosure would be injurious to the national defense.

The information contained in this document is classified "Secret" because its disclosure would be injurious to the national defense.

The information contained in this document is classified "Secret" because its disclosure would be injurious to the national defense.

The information contained in this document is classified "Secret" because its disclosure would be injurious to the national defense.

The information contained in this document is classified "Secret" because its disclosure would be injurious to the national defense.

The information contained in this document is classified "Secret" because its disclosure would be injurious to the national defense.

The information contained in this document is classified "Secret" because its disclosure would be injurious to the national defense.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de Serviço e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será permitido antecipação de até 50% do pagamento, nos itens que tratam de contratações artísticas/Artistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SETIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se:

- A entregar os objetos no local informado na Ordem de Serviço;
- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;
- Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.
- Fornecer os produtos, observadas as respectivas quantidades e preços em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da secretaria.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

STATE OF TEXAS

County of ... State of Texas

Know all men by these presents...

That I, the undersigned...

do hereby certify...

Witness my hand...

Attest my hand and seal...

Notary Public in and for the State of Texas

My commission expires...

Subscribed and sworn to before me...

Notary Public in and for the State of Texas

NOTARY PUBLIC

My commission expires...

Attest my hand and seal...

Notary Public in and for the State of Texas

My commission expires...

Attest my hand and seal...

Notary Public in and for the State of Texas

My commission expires...

Attest my hand and seal...

Notary Public in and for the State of Texas

My commission expires...

Attest my hand and seal...

- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

Acompanhar e fiscalizar o Serviço, objeto do presente contrato.

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o Serviço dos equipamentos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o Serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo Serviço, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo Serviço, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de Serviço decorrentes da falta dos produtos, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

PAULO EMILIO ALVES¹ Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.02.03 09:14:12 -03'00'

Av. Domingos Sertão, 1000 • São José, CEP: 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2023.02.03 15:09:47 -03'00'

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY HAS REVIEWED THE FINANCIAL STATEMENTS OF THE COMPANY FOR THE YEAR ENDED 31st MARCH 2014 AND IS SATISFIED THAT THE FINANCIAL STATEMENTS GIVE A TRUE AND FAIR VIEW OF THE FINANCIAL POSITION OF THE COMPANY AS AT THE BALANCE SHEET DATE AND OF THE RESULTS OF THE COMPANY'S OPERATIONS FOR THE YEAR.

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY HAS REVIEWED THE FINANCIAL STATEMENTS OF THE COMPANY FOR THE YEAR ENDED 31st MARCH 2014 AND IS SATISFIED THAT THE FINANCIAL STATEMENTS GIVE A TRUE AND FAIR VIEW OF THE FINANCIAL POSITION OF THE COMPANY AS AT THE BALANCE SHEET DATE AND OF THE RESULTS OF THE COMPANY'S OPERATIONS FOR THE YEAR.

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY HAS REVIEWED THE FINANCIAL STATEMENTS OF THE COMPANY FOR THE YEAR ENDED 31st MARCH 2014 AND IS SATISFIED THAT THE FINANCIAL STATEMENTS GIVE A TRUE AND FAIR VIEW OF THE FINANCIAL POSITION OF THE COMPANY AS AT THE BALANCE SHEET DATE AND OF THE RESULTS OF THE COMPANY'S OPERATIONS FOR THE YEAR.

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY HAS REVIEWED THE FINANCIAL STATEMENTS OF THE COMPANY FOR THE YEAR ENDED 31st MARCH 2014 AND IS SATISFIED THAT THE FINANCIAL STATEMENTS GIVE A TRUE AND FAIR VIEW OF THE FINANCIAL POSITION OF THE COMPANY AS AT THE BALANCE SHEET DATE AND OF THE RESULTS OF THE COMPANY'S OPERATIONS FOR THE YEAR.

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY HAS REVIEWED THE FINANCIAL STATEMENTS OF THE COMPANY FOR THE YEAR ENDED 31st MARCH 2014 AND IS SATISFIED THAT THE FINANCIAL STATEMENTS GIVE A TRUE AND FAIR VIEW OF THE FINANCIAL POSITION OF THE COMPANY AS AT THE BALANCE SHEET DATE AND OF THE RESULTS OF THE COMPANY'S OPERATIONS FOR THE YEAR.

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY HAS REVIEWED THE FINANCIAL STATEMENTS OF THE COMPANY FOR THE YEAR ENDED 31st MARCH 2014 AND IS SATISFIED THAT THE FINANCIAL STATEMENTS GIVE A TRUE AND FAIR VIEW OF THE FINANCIAL POSITION OF THE COMPANY AS AT THE BALANCE SHEET DATE AND OF THE RESULTS OF THE COMPANY'S OPERATIONS FOR THE YEAR.

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY HAS REVIEWED THE FINANCIAL STATEMENTS OF THE COMPANY FOR THE YEAR ENDED 31st MARCH 2014 AND IS SATISFIED THAT THE FINANCIAL STATEMENTS GIVE A TRUE AND FAIR VIEW OF THE FINANCIAL POSITION OF THE COMPANY AS AT THE BALANCE SHEET DATE AND OF THE RESULTS OF THE COMPANY'S OPERATIONS FOR THE YEAR.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos Serviços, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do Serviço;
- A paralisação do Serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do Serviço já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na Imprensa Oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pastos Bons/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pastos Bons - MA, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por PAULO
RIBEIRO:26966255300 EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.02.03 09:15:16 -03'00'

Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA
Paulo Emilio Alves Ribeiro - Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

JARDENIA LOPES DE Assinado de forma digital por JARDENIA
CASTRO:03379856347 LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2023.02.03 15:11:19 -03'00'

J L DE CSTRO – ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rep. Legal: JARDENIA LOPES DE CASTRO - CPF: 033.798.563-47
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Labilene Martins da Silva Franco CPF Nº 003.866.493-32

Rayn Ferreira Barros CPF Nº 057.891.301-50



SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023. Processo Administrativo nº 2010.0901.01/2023	1
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 2010.180123/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023- ADESÃO Nº01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.180123/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023- ADESÃO Nº03/2023 - Processo Administrativo nº 2010.0901.01/2023	1/2
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 04/2023. Processo Administrativo nº 3010.0901.04/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023- ADESÃO Nº04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.0901.04/2023 ..	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023- ADESÃO Nº04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.0901.04/2023 ..	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023- ADESÃO Nº01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.180123/2023	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023. Processo Administrativo nº 2010.0901.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração que necessita da EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de Registro de Preços nº 023/2022, de 06 de outubro do ano de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 0112/2021-CPL/PMBB, Tipo Menor Preço/Item, do Município de BURITI BRAVO - MA, divulgada no Diário Oficial do Município, de quinta - feira, dia 06 de outubro de 2022, em que foram registrados os preços da Empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.915.057/0001-74, localizada na Rua Pedreiras nº2244, centro, cidade de Parnarama/MA, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 08 de fevereiro de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 2010.180123/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração que necessita da Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 016/2023/SRP/PMFN, proveniente do Pregão Eletrônico nº 030/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, divulgada no FAMEM, Terça-Feira, 17 de janeiro de 2023, Edição 3023, página 63 a 66, em que foram registrados os preços da Empresa J L DE CASTRO-ME, CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, sediada e localizada na Rua 07 nº448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e

realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 03 de fevereiro de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023- ADESÃO Nº01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.180123/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Fundo Municipal de Administração e empresa J L DE CASTRO-ME, CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, sediada e localizada na Rua 07 nº448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. JARDENIA LOPES DE CASTRO, Brasileira, Solteira, empresária, portadora do CPF nº033.798.563-47; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2023/SRP/PMFN, proveniente do Pregão Eletrônico nº 030/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. VIGENCIA: até 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$292.483,00 (duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 173.392.0043.1056.0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pastos Bons - MA, 03 de fevereiro de 2022. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023- ADESÃO Nº03/2023 - Processo Administrativo nº 2010.0901.01/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Secretaria Municipal de Administração e empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.915.057/0001-74, localizada na Rua Pedreiras nº2244, centro, cidade de Parnarama/MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Domingos Carvalho Lopes CPF nº922.304.313-15; Adesão à ATA de Registro de Preços nº 023/2022, de 06 de outubro do ano de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 0112/2021-CPL/PMBB, Tipo Menor Preço/Item, do Município de BURITI BRAVO - MA, tendo por objeto o registro de preços para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA. VIGENCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: R\$3.493.855,49 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 26.782.0035.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023- ADESÃO Nº01/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.180123/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023- ADESÃO Nº01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.180123/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Fundo Municipal de Administração e empresa J L DE CASTRO-ME, CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, sediada e localizada na Rua 07 nº448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. JARDENIA LOPES DE CASTRO, Brasileira, Solteira, empresária, portadora do CPF nº033.798.563-47; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2023/SRP/PMFN, proveniente do Pregão Eletrônico nº 030/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. VIGENCIA: até 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 292.483,00 (duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 173.392.0043.1056.0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pastos Bons - MA, 03 de fevereiro de 2022. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a7d2a504d4082c3991bd6f5141d77d33

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023- ADESÃO Nº01/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.180123/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023- ADESÃO Nº01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.180123/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Fundo Municipal de Administração e empresa J L DE CASTRO-ME, CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, sediada e localizada na Rua 07 nº448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. JARDENIA LOPES DE CASTRO, Brasileira, Solteira, empresária, portadora do CPF nº033.798.563-47; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2023/SRP/PMFN, proveniente do Pregão Eletrônico nº 030/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. VIGENCIA: até 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$102.993,00 (cento e dois mil e novecentos e noventa e três reais). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 173.392.0043.1056.0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pastos Bons - MA, 03 de fevereiro de 2022. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5b560d3112a7523cde47134108f21bdf

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023- ADESÃO Nº04/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.0901.04/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023- ADESÃO Nº04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.0901.04/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Fundo Municipal de Educação e empresa LASER PAPELARIA LTDA, CNPJ: 21.857.273/0001-27,

estabelecida na Rodovia Barão de Grajaú nº1089, centro, Barão de Grajaú/MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, Brasileiro, casado, portador do CPF nº792.297.783-20; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, datada de 04 (quatro) de janeiro do ano de 2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2022, Sistema de Registro de Preços (SRP), realizado pela prefeitura de Barão de Grajaú/MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Gráficos, de interesse das Secretarias Municipais de Educação. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$222.603,05 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e três reais e cinco centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 12 122 0036 2015 0000 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Educação ; 12 361 0064 1049 0000 Manutenção e Funcionamento Ensino fundamental - Fundeb 30%; 12 361 0038 1024 0000 Manutenção do QSE ; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Pastos Bons - MA, 06 de fevereiro de 2022. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: ccf077aa8fe02b3c6e66b06a2c876fef

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023- ADESÃO Nº04/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.0901.04/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023- ADESÃO Nº04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.0901.04/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e empresa LASER PAPELARIA LTDA, CNPJ: 21.857.273/0001-27, estabelecida na Rodovia Barão de Grajaú nº1089, centro, Barão de Grajaú/MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, Brasileiro, casado, portador do CPF nº792.297.783-20; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, datada de 04 (quatro) de janeiro do ano de 2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2022, Sistema de Registro de Preços (SRP), realizado pela prefeitura de Barão de Grajaú/MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Gráficos, de interesse das Secretarias Municipais de Assistência Social. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$105.464,65 (cento e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 08 244 0050 2060 0000 Manutenção e funcionamento da Gestão Descentralizada - IGD-PAB; 08 122 0050 2047 0000 Manutenção do FMAS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Pastos Bons - MA, 06 de fevereiro de 2022. MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: cc561cfbfbf80938ab763ca8fe1bb422

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023- ADESÃO Nº03/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0901.01/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023- ADESÃO Nº03/2023 - Processo Administrativo nº 2010.0901.01/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Secretaria Municipal de Administração e empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.915.057/0001-74, localizada na Rua Pedreiras nº2244, centro, cidade de Parnarama/MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Domingos Carvalho Lopes CPF nº922.304.313-15; Adesão à ATA de Registro de Preços nº 023/2022, de 06 de outubro do ano de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 0112/2021-CPL/PMBB, Tipo